



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Inexigibilidade nº 002/2022

Processo Administrativo nº 2022.02.16.0006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de Faturamento, Cobrança e Arrecadação da contribuição da Iluminação Pública - CIP, para atender as necessidades do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi protocolado sob o número 2022.02.16.0006/2022, no dia 16 de fevereiro de 2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de Faturamento, Cobrança e Arrecadação da contribuição da Iluminação Pública - CIP, para atender as necessidades do Município de Anajatuba-MA.

A necessidade da contratação partiu do Secretário de Infraestrutura e Obras públicas encaminhando o pedido a Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão exclusivo, o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022, que integra os autos.

2. Da análise do processo

A Solicitação de contratação partiu do Secretário de Infraestrutura e Obras públicas encaminhando o pedido a Autoridade Ordenadora da Despesa, o Secretário Municipal de Administração (fls. 003 - 004). O secretário de administração solicitou à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Projeto Básico e justificou o procedimento de inexigibilidade de licitação fundamentado às leis pertinentes a esta modalidade (fls 005 - 006). Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras solicitou, via e-mail, à **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, que enviassem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação da empresa. (fls. 007 - 133), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária, constando informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 135 - 139), deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Projeto Básico** (fls. 140 - 145),

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a contratação da empresa **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, com o valor **R\$ 161.527,32**, e autua o processo conforme consta em fls. 146 – 147.

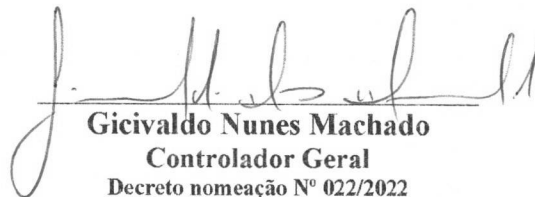
O processo foi encaminhado para Análise e emissão de Parecer Jurídico (fl. 148).

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico (fls. 162 – 170) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 10 de março de 2022.


Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022